



## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Despacho n.º 51/2024

*Sumário:* Alteração do Despacho n.º 5521/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio de 2023.

1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no n.º 4 do artigo 28.º e n.º 5 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 7058/2022, de 2 de junho, e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, determino a alteração do n.º 4 do Despacho n.º 5521/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio, que passa a ter a seguinte redação:

«4 — [...]:

4.1 — [...];

4.2 — [...];

4.3 — Autorizar a intervenção dos SASUC em projetos sociais com especial relevância para a missão que lhe está atribuída por Lei e pelos Estatutos da Universidade de Coimbra;

4.4 — Atribuir, no âmbito da intervenção referida no número anterior, a concessão de apoios a projetos sociais até ao montante de € 50 000,00;

4.4 — (Anterior 4.3);

4.5 — (Anterior 4.4).»

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

7 de dezembro de 2023. — O Reitor, *Amílcar Falcão*.

317178476